

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO
CONSOLIDAÇÃO PODER EXECUTIVO
ESPÍRITO SANTO
39.385.927/0001-22
DECRETO Nº 0012262/2024
Data 29/07/2024

0012262/2024

O Prefeito Municipal de MARECHAL FLORIANO, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002731/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024 a importância de R\$ 56.800,00 (cinquenta e seis mil oitocentos reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000373	110001.2012212.120 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000009999	7.500,00
0000706	132001.1236500332.043 31901100000	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA ED. INF. 0 A 3 ANOS - 70% C VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	154000700000	33.000,00
0000717	132001.1236700342.050 31901100000	MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E DESENV. DO AEE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	154000700000	16.300,00
TOTAL:				56.800,00

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 56.800,00 (cinquenta e seis mil oitocentos reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000384	110001.2012212.120 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150000009999	7.500,00
0000615	132001.1236100312.031 31901100000	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL -70 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	154000700000	49.300,00
TOTAL:				56.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARECHAL FLORIANO-ES, 29 julho de 2024

JOÃO CARLOS LORENZONI
PREFEITO MUNICIPAL